



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 060/2022

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 29/08/2022

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Altera a Lei nº 2.608/1989, com modificações introduzidas pela Lei nº 4.855/2005, dispondo sobre oficialização no Município de Jacareí do Campeonato de Futebol de Campo Jacareense.

Autoria:

Vereador Dudi

Distribuído em:

29/08/2022

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

02
D

PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 2.608/1989, com modificações introduzidas pela Lei nº 4.855/2005, dispondo sobre oficialização no Município de Jacareí do Campeonato de Futebol de Campo Jacareense.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº. 2.608, de 19 de maio de 1989, alterado pela Lei nº 4.855/2005, dispondo sobre oficialização no Município de Jacareí do Campeonato de Futebol de Campo Jacarezão, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. *No âmbito do "Jacarezão", a Prefeitura Municipal, paralelamente, realizará o Torneio Jacarezinho de Categorias de Base, envolvendo as categorias de base (5 a 20 anos de idade completos).*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 26 de agosto de 2022.

DUDI

Vereador - PL

Autoria do projeto: Vereador Dudi



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

03
Projeto de Lei - Altera a Lei nº 2.608/1989, com modificações introduzidas pela Lei nº 4.855/2006, sobre oficialização no Município de Jacareí do Campeonato de Futebol de Campo Jacareense. – Fls. 02

JUSTIFICATIVA

A presente alteração apenas exclui da lei o Campeonato de Futebol de Campo Rural, do qual se tem o conhecimento de que, desde a sua oficialização através de lei instituidora, nunca ocorreu, razão pela qual tornou-se obsoleto.

Em razão disso, considerando que atualmente é realizado o Torneio Jacarezinho de Categorias de Base (de 5 a 20 anos de idade completos), o qual acontece de forma regular em nosso Município, nada mais plausível fomentar o referido campeonato, uma vez que está em plena atividade e também pelo fato de ser de suma importância para as crianças e adolescentes que dele participam.

Afinal, como cediço, os benefícios do futebol nessas etapas da vida vão muito além de diversão, pois a prática contribui para o desenvolvimento motor, senso de trabalho em equipe, estimula o raciocínio lógico e a tomada de decisões, e ainda prepara nossos jovens para lidarem com suas emoções, aumentando a confiança e a autoestima.

Assim exposto, estamos certos de que esta propositura merecerá a aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de agosto de 2022.

DUDI

Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.608

"Oficializa no Município de Jacareí o Campeonato de Futebol de Campo Jacarezão"

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica oficializado no Município de Jacareí o Campeonato de Futebol de Campo denominado "JACAREZÃO".

ARTIGO 2º - O Campeonato de Futebol de Campo "JACAREZÃO" será realizado anualmente, com o apoio da Secretaria de Bem Estar Social e do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal, sob a organização e coordenação da Liga Municipal de Futebol de Jacareí.

ARTIGO 3º - No âmbito do Jacarezão, a Prefeitura Municipal, paralelamente realizará um Torneio de Futebol de Campo Rural.

Parágrafo Único - Do Torneio de Futebol de Campo Rural participarão as fazendas localizadas no Município, que procedam suas inscrições na forma a ser definida em regulamento que será elaborado pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Lei nº 2608 - Fls. 02

05
20

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 19 DE maio DE 1989

OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal

06
70

LEI Nº 4.855/2005

Altera a Lei nº 2.608, de 19 de maio de 1989, que oficializa no Município de Jacareí o Campeonato de Futebol de Campo Jacarezão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 2.608, de 19 de maio de 1989, que oficializa no Município de Jacareí o Campeonato de Futebol de Campo Jacarezão, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Campeonato de Futebol de Campo “JACAREZÃO” será realizado anualmente, com o apoio da Secretaria de Esportes e Recreação, sob a organização e coordenação da Liga Municipal de Futebol de Jacareí.”

Art. 2º O parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 2.608, de 19 de maio de 1989, que oficializa no Município de Jacareí o Campeonato de Futebol de Campo Jacarezão, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
Parágrafo único. Do Torneio de Futebol de Campo Rural participarão as fazendas, sítios, chácaras e haras localizados na zona rural do Município, que procedam suas inscrições na forma a ser definida em regulamento que será elaborado pela Secretaria de Esportes e Recreação da Prefeitura Municipal.”

LEI Nº 4.855/2005 – Fls. 02

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 22 DE MARÇO DE 2005.

MARCO AURÉLIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

AUTOR DO PROJETO: VEREADOR ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA.

AUTOR DA EMENDA: VEREADOR DIABEL FERNANDES.